ATO-ME Nº 08/2021
Data: 24 de março de 2021

Ementa: em razão do feriado de Sexta-Feira Santa, declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no dia 1º de abril de 2021.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Em razão do feriado de Sexta-Feira Santa, que ocorre em 02 de abril de 2021, fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon no dia 1º de abril de 2021, retomando o atendimento ao público no 05 de abril de 2021.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 24 de março de 2021.

PEDRO RAUBER
Presidente

DIONIR LUIZ BRIESCH
1º Secretário